



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 269/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal 511/2021, de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN, conforme disposição abaixo:

1 - SEGUIMENTO – REPRESENTANTES DA GESTÃO:

- 1 – Maria José Silva - Secretária Municipal de Saúde (Titular);
 - Luzia Farias de Oliveira - Secretária Adjunta (Suplente);
- 2 - Jussier Araújo do Nascimento - Chefe de Gabinete (Titular);
 - Vanessa Rayssa da Silva – Assessora Administrativa (Suplente);
- 3 - Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante – Secretária Municipal de Educação (Titular);
 - Marcleide da Silva Moura – Professora - SME (Suplente).

2 - SEGUIMENTO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- 4 - Elizângela Maria Varela da Costa - ACS (Titular);
 - André Gustavo Seixas Concentino de Medeiros – Farmacêutico (Suplente);
- 5 - Daniel Cordeiro da Silva – ACE (Titular);
 - Dauton Felipe Coutinho Duarte Silva - Médico (Suplente);
- 6 - Janaine Elaine de Melo e Silva - Enfermeira ESF (Titular);
 - Silvânia Joaquim da Silva – ACS (Suplente).

3 - REPRESENTATIVIDADE DOS DEMAIS SEGUIMENTOS:

3.1 – RELIGIOSO

3.1.1 - IGREJA CATÓLICA

- 7 - Manoel Soares de Oliveira do Nascimento (Titular);
 - Sabrina Pedrosa de Araújo Souza (Suplente).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

- 8 - Wedson Nery Moreira (Titular);
• Elizama Raquel Costa de Melo (Suplente).

3.1.3 - IGREJA DE CRISTO NO BRASIL

- 9 - Midian Carlos da Silva (Titular);
• Raiane Samara da Silva (Suplente).

3.2 – ASSOCIAÇÕES:

3.2.1 - ASSOCIAÇÃO DO INGÁ

- 10 - Reginaldo Pedro Fidelis (Titular);
• Alexandro da Silva Souza (Suplente).

3.2.2 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

- 11 - Odelita Pessoa da Costa Camarão (Titular);
• Maria Conceição Medeiros Costa (Suplente).

3.3 – SINDICATOS:

3.3.1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- 12 - Miguel Manoel dos Santos (Titular);
• Francisco Canindé da Silva (Suplente).

ART. 2º. – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal